



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 175/2017 – NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o processo referente ao primeiro termo de aditamento contratual constando os seguintes dados:

Contrato nº 001/2017-FMAS

Finalidade: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2017

Processo Administrativo: 001/2017-PPMC

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2017

Objeto: “Aquisição de combustível, derivados de petróleo e carga der gás GLP”.

Contrato: nº 001/2017-FMAS - Valor R\$ 19.017,00 (Dezenove mil e dezessete reais)

Vigência do Contrato: 01/02/2017 a 31/12/2017

Contratada: Petrosan Comércio de Combustível-EPP CNPJ: 14.082.069/0001-16

Vigência do termo Aditivo: 01/01/2018 a 30/01/2018

Fiscal do Contrato: Maria Jardene Pereira da Conceição - Matrícula nº 000737-4

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa da Senhora Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 57 inciso II, e demais instrumentos legais correlatos e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, e o princípio da economicidade. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle interno para que o primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/2017-FMS seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 28 de Dezembro de 2017.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município

Decreto nº 083-B/2017